



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

---

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica para o planejamento das compras públicas, com foco na fase preliminar do processo de aquisição, incluindo a elaboração e o acompanhamento do plano de contratação anual.

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

---

O processo está devidamente fundamentado na Lei Geral de Licitações, Art. 74, III da Lei 14.133/2021.

**3. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL:**

---

4.1. Indica-se a contratação da empresa de consultoria Jurídica SOUSA ALMEIDA ADVOCACIA, endereço Trav. 15 de agosto, nº 20, Sala 309 Cep: 68.005-305 centro município Santarém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.114.937/0001-30, em face das informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo da advocacia pública. Além do mais, consta que os profissionais que entregam o escritório tem expertises no assessoramento jurídicos de contratações públicas, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato.

Importante destacar que a contratação profissionais de reconhecido qualificação técnica depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses no Município.

**4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

---

4.1 – A CONTRATADA se obrigará imediatamente atender as consultas formuladas pelos servidores públicos por escrito ou verbalmente, via telefone e e-mail e vídeo conferencias.

4.2 – Incumbe a CONTRANTE assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados das visitas realizada no município.

4.3 – As orientações da CONTRATADA deverão ser transmitidas à CONTRATANTE verbalmente ou por escrito, assim como as respostas desse modo formuladas, enquanto que as consultas poderão ser formuladas por escrito,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

via correio eletrônico, ou oralmente, pelo telefone, ou pessoalmente, no escritório profissional da CONTRATADA. As respostas orais serão imediatas e as por escrito dadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para que se possa analisar com mais profundidade os casos complexos e de alta indagação.

---

**5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

5.1 – Pelas atividades técnicas a serem desenvolvidas e no prazo acima estabelecido, o CONTRATADO perceberá mensalmente, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo ao valor global anual de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) equivalente aos 12 meses de serviços prestados em moeda corrente do país, permitido os descontos legais e reajustado quando houver necessidade de manter o equilíbrio financeiro, conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

5.2 - Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito na conta corrente bancária da empresa.

5.3 - Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA deverá encaminhar até 2 (dois) dias antes da data prevista, nota fiscal.

5.4 – Na hipótese da prorrogação prevista na legislação vigente o valor mensal da prestação de serviço poderá ser atualizado monetariamente.

---

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

---

6.1. A vigência será até 12 (meses) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o que preconizado a Lei 14.133/2021.

6.2. Fica resguardada a parte que não tiver interesse na continuidade do respectivo Contrato solicitar o seu término antecipadamente, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a conveniência da Administração Pública.

---

**7. FISCALIZAÇÃO:**

---

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições da legislação vigente.

---

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

8.1. A dotação orçamentária para será a seguinte:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**UNIDADE: 0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**  
**04.122.0002.2004.00 Manutenção das atividades da SEMGA 3.3.90.35.00**  
**Serviços de consultoria FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não**  
**vinculados de impostos**

**9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

---

9.1. Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Mojuí dos Campos, 18 de Fevereiro de 2025

  
**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto: 001/2025

